REGISTRO GERAL FL. 293

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2 - 6-A ANO: 1977.

MATRÍCULA N.º 5926 DATA 28 / 03 / 77

IMÓVEL: Uma área de terreno com 7.524m2 (sete mil,quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado PRAIA DO AÇUDE, neste Municí = pio, com frente para a Av. das Américas, na extensão de 51m; 36m para a Rua = "2", 124m confrontando com o Grupo Escolar; e por outro lado, na extensão de= 96m, confrontando com terrenos de Joaquim Francisco Diniz; e finalmente, de = outro lado, por umá linha quebrada de 2 (dois) elementos, confrontando com == terrenos da Igreja. PROPRIETÁRIA: IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, com = sede à Praça da Liberdadé, CGC 17.505.249/0001. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula= nº 3917, deste Cartório.

R-1- 5926. Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada em = notas do Cartório do 9º Ofício de Belo Horizonte, em 01 de fevereiro de 1977, livro 285, fls. 14; Igréja de São Sebastião da Boa Vista, com sede à Praça = da Liberdade, CGC 17.505.249/0001, representada por Dom Serafim Fernandes de= Araújo; vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ MARTINS DA SILVA,portu guês,casado, comerciário, CPF 000.999.966, residente em Belo Horizonte, pelo= preço de CR$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros),tendo sido = pago o ITBI sobre CR$626.000,00. Do preço da presente venda a importância de= CR$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), já se encontram quita == dos; e os restantes de CR$100.000,00 (cem mil cruzeiros), são representados = por 10 (dez) notas promissórias de CR$10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma= com vencimentos mensais, vencível a 1ª em 10 de abril de 1977, e as demais == sucessivamente, servindo o recibo de pagamentos destes títulos como plena e = geral quitação da presente venda. Contagem,MG, 28 de março de 1977."/"/"/"/"

70 57 /

AV-2- 5.926 - Certifico que está pago todo o preço da venda a que se refere o R-1, desta matricula, em virtude de quitação dada pela outorgante ao outorgado, nos termos do instrumento particular, passado em Contagem, aos 07 de janeiro de 1986. Fica arquivado. (EM:$69,47-art.40-$13,89-livro 01-fls.32).Contagem-MG., 21 de março de 1986.

100836

ERD.

R-3- 5.926 - COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, aos 27 de fevereiro de 1986, livro 137-A, = fls. 072; JOSÉ MARTINS DA SILVA e sua mulher, MARIA DO CEU FARINHA, portugueses, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados em São Paulo-SP CPF nº 000.999.966-34; venderam o imóvel objeto desta matricula a LUIZ MAURO MORATO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 009.424.136-87, residente e domiciliado à Rua das Américas, s/n, neste Municipio; pelo preço de Cr$..... $260.000.000 (duzentos sessenta milhões de cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre Cr$ 600.000.000. (EM:$555,79-art.40-$111,15-livro 01-fls.32).Contagem -MG., 21 de março de 1986.

100837

ERD.

R-4- 5.926 - COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em em notas do 1º Ofício desta comarca, aos 14 de dezembro de 1.988, livro 190,== fls.115, LUIZ MAURO MORATO, e sua mulher MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MORATO, comerciante e do lar, brasileiros, casados, CIC.009.424.136-87, residentes em Belo Horizonte-MG., venderam o imóvel objeto desta matricula a ADALBERTO CARDOSO, CI.M-991.868-MG., CIC.140.188.706-63, residente à Rua Professor José == Renalt, 470, Bairro São Bento, em Belo Horizonte-MG., e PAULO VITOR CARDOSO , CI.M- 605.870-MG., CIC.191.747.056-87, residente à Rua Sagitarius, 101, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte-MG., pelo preço de Cz$3.200.000,00 (tres == milhões e duzentos mil cruzados), tendo sido pago o ITBI sobre Cz$..... $22.572.000,00.(EM:$25.595,00- art. 40:$5.119,00). Contagem, 27 de dezembro . de 1988.

133932

AS.

SEGUE NO VERSO

Código para validação: MG20220314509663850
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.

REGISTRO GERAL FL. 293 VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2 MATRÍCULA N.º 5.926 CONTINUAÇÃO

R-5- 5.926- (Prenotação n. 187.360) - HIPOTECA - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 10º Ofício de Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 1996, livro 481-N, fls. 63vº. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, com sede em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, n. 471, CGC Nº 17.298.092/0001-30. DEVEDOR: MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, com sede à Rodovia BR-040, Km 688, pavilhão 09, Lojas 15 e 16, Ceasa, Contagem-MG, CGC 86.535.481/0001-55. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: PAULO VITOR CARDOSO, comerciante, CPF 191.747.056-87, CI M-605.870 SSPMG e sua mulher, VIVIANE MENDES PENA CARDOSO, do lar, CPF 191.747.056-87, CI M-1.397.395 SSPMG, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Av. Celso Porfirio Machado, 172, Bairro Belvedere; e, ADALBERTO CARDOSO, comerciante, CPF 140.188.706-63, CI M-3.991.868 SSPMG e sua mulher, MARY LÚCIA GOMES CARDOSO, do lar, CI M-3.993.555 SSPMG, CPF 140.188.706-63, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, nº 1.848, apt. 601, Bairro de Lourdes. VALOR: R$497.222,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e dois reais). CONDIÇÕES: O outorgado credor abriu a outorgante devedora, um crédito no valor de US$485.000,00 equivalentes a R$497.222,00 à taxa de Câmbio de 10252, através do Contrato para Financiamento Externo de Importação nº 002/96, (Carta de Crédito de nº 400027/00/96, com prazo para utilização do crédito de até 181 dias contados a partir data da disponibilidade da linha de crédito colocada pelo Banqueiro no exterior a disposição do credor, com encargos contratados. Todas as cláusulas e condições do contrato referido passam a fazer parte integrante da escritura para todos os fins de direito. Em garantia e segurança do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela outorgante devedora, decorrentes do contrato referido no item precedente, abrangendo o principal, juros compensatórios e moratórios, correção monetária, comissão de permanência, honorários de advogado, multa, taxas, tributos e qualquer outra despesa ou encargo, os outorgantes hipotecantes dão ao credor em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matricula, avaliado pelas partes em R$290.000,00. Se o credor tiver que recorrer aos meios judiciais para cobrar o que lhe é devido, a devedora e os outorgantes hipotecantes pagar-lhe-ão, ainda, multa de 10%, sobre o montante da dívida, bem como honorários de advogado à base de 20% sobre o total do saldo devedor e demais encargos moratórios previstos no contrato referido no item 1, da escritura. A dívida garantida pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária considerar-se-á vencida de pleno direito independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos mencionados na cláusula 8ª da escritura. Para qualquer procedimento judicial decorrente direta ou indiretamente da escritura ou do contrato referido no item 1, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro, mesmo que privilegiado. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. (Emol: R$601,61 - ART. 40: R$120,32). Contagem-MG, 06 de novembro de 1996.

AV-6- 5.926- (Prenotação n. 192.194) - PRORROGAÇÃO - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 1º Ofício de Belo Horizonte, aos 27 de junho de 1997, livro 764-N, fls. 93; o credor, BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, com sede em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, n. 471, CGC Nº 17.298.092/0001-30, o devedor, MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, com sede à Rodovia BR-040, Km 688, pavilhão 09, Lojas 15 e 16, Ceasa, Contagem-MG, CGC 86.535.481/0001-55 e os intervenientes hipotecantes, PAULO VITOR CARDOSO, comerciante, CPF 191.747.056-87, CI M-605.870 SSPMG e sua mulher, VIVIANE MENDES PENA CARDOSO, do lar, CPF 191.747.056-87, CI M-1.397.395 SSPMG, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Av. Celso Porfirio Machado, 172, Bairro Belvedere; e, ADALBERTO CARDOSO, comerciante, CPF 140.188.706-63, CI M-3.991.868 SSPMG e sua mulher, MARY LÚCIA GOMES CARDOSO, do lar, CI M-3.993.555 SSPMG, CPF 140.188.706-63, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, nº 1.848, apt. 601, Bairro de Lourdes, contrataram prorrogar o vencimento do contrato que deu origem a escritura registrada sob R-5, desta matrícula, para o dia 25 de setembro de 1997, estabelecendo ainda que a taxa de juros passa a ser calculada pela taxa libor mais 2,25%aa, pagos no vencimento contratual - 25/09/1997. (Emol: R$16,17 - ART. 40: R$3,23). Contagem-MG, 17 de julho de 1997.

SEGUE À FL 293-A

Código para validação: MG20220314509663850
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.

REGISTRO GERAL FL. 293-A

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2 ANO: 1 977

MATRÍCULA N.º 5 926 DATA 28 / 03 / 77

R-7- 5.926- (Prenotação n. 201.891) - PENHORA - Certifico que o imóvel desta matrícula, **foi penhorado**, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, aos 19 de novembro de 1998, extraído dos autos nº 07998000667-4 que BANCO RURAL S/A contra MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. Fica arquivado. (Emol: R$5,00 - Adic: R$1,70). Contagem-MG, 11 de dezembro de 1998.

R-8- 5.926- (Prenotação n. 231.125) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de Belo Horizonte, de 31 de outubro de 2001, passado nos autos nº 02498 061.483-8 Ação de Execução que BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A move contra MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA E OUTROS, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado o mandado. Depositário: Aridalton Alves Ferreira. (Emol: R$4,73 - fx. fisc: R$1,61 - Guia 240.529). Contagem-MG, 23 de maio de 2002.

AV-9-5.926- (Prenotação nº 271.189)- ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PELA FAZENDA NACIONAL DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL - Certifico que conforme Ofício nº 450/2006 DRF/BHE/SECAT, datado de 23 de agosto de 2006, firmado por Francisco Paulo Pinheiro, Chefe do SECAT em Belo Horizonte, é transcrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento do contribuinte ADALBERTO CARDOSO, CPF 140.188.706-63, na forma do disposto na Lei n. 9.532/97 e Instrução Normativa IN/SRF n. 264/2002: "50% do terreno situado no lugar denominado Praia do Açude, Contagem, MG, matr. 5926, livro 2 - 6 - fls 293." O SUJEITO PASSIVO FICA OBRIGADO A COMUNICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, À RECEITA FEDERAL (SRF) A ALIENAÇÃO OU A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS, E O TITULAR DO ÓRGÃO DE REGISTRO DEVERÁ COMUNICAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, À UNIDADE DA SRF A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ACIMA. Fica arquivado o Ofício. Contagem-MG, quatro de setembro de 2006.

AV-10-5.926- (Prenotação nº 271.191)- ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PELA FAZENDA NACIONAL DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL - Certifico que conforme Ofício nº 449/2006 DRF/BHE/SECAT, datado de 23 de agosto de 2006, firmado por Francisco Paulo Pinheiro, Chefe do SECAT em Belo Horizonte, é transcrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento do contribuinte PAULO VICTOR CARDOSO, CPF 191.747.056-87, na forma do disposto na Lei n. 9.532/97 e Instrução Normativa IN/SRF n. 264/2002: "50% do terreno situado no lugar denominado Praia do Açude, Contagem, MG, matr. 5926, livro 2 - 6 - fls 293." O SUJEITO PASSIVO FICA OBRIGADO A COMUNICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, À RECEITA FEDERAL (SRF) A ALIENAÇÃO OU A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS, E O TITULAR DO ÓRGÃO DE REGISTRO DEVERÁ COMUNICAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, À UNIDADE DA SRF A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ACIMA. Fica arquivado o Ofício. Contagem-MG, quatro de setembro de 2006.

AV-11-5.926- (Prenotação n. 283.397) - Certifico que em cumprimento a mandado do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais, datado de 29 de agosto de 2007, passado nos autos 2007.38.00.027186-5 fica anotado a indisponibilidade de bens do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Contagem-MG, 31 de agosto de 2007.

AV-12-5926 - (Prenotação n. 339203) - ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PELA FAZENDA NACIONAL DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL - Certifico que conforme Ofício, datado de 01 de dezembro de 2010, firmado

SEGUE NO VERSO

Código para validação: MG20220314509663850
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.

REGISTRO GERAL FL. 293-A VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2 MATRÍCULA N.º 5.926 CONTINUAÇÃO

por Antonio Carlos Alves Vasconcelos, Delegado da Receita Federal em Sete Lagoas, é transcrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento do contribuinte PAULO VICTOR CARDOSO, CPF 191.747.056-87, na forma do disposto da Lei nº. 9.532 de 10/02/97 e Instrução Normativa IN/SRF n. 143/99: "50% do terreno situado no lugar denominado Praia do Açude, Contagem, MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, sob a matrícula 5926, livro 2. O SUJEITO PASSIVO FICA OBRIGADO A COMUNICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, À RECEITA FEDERAL A ALIENAÇÃO OU A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS, E O TITULAR DO ÓRGÃO DE REGISTRO DEVERÁ COMUNICAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, À UNIDADE DA SRF A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ACIMA. Fica arquivado o Ofício. Contagem-MG, 10 de dezembro de 2010.

AV-13-5926 - (Prenotação n. 410796 - Data: 28/10/2014) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz da 27ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, de 15 de outubro de 2014, passado nos autos nº 53397-64.2014.4.01.3800, fica anotado o impedimento judicial de transferência do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Fica arquivado o mandado. Contagem-MG, 31 de outubro de 2014.

AV-14-5926 - (Prenotação n. 431002 - Data: 08/04/2016) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Certifico que fica cancelado o impedimento judicial de transferência averbado na AV-13, desta matrícula, conforme mandado da MMª. Juíza da 27ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, de 29 de março de 2016, extraído dos autos nº 53397-64.2014.4.01.3800. Fica arquivado. Contagem-MG, 13 de abril de 2016.

AV-15-5926 - (Prenotação n. 451484 - Data: 28/08/2017) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a PAULO VICTOR CARDOSO, CPF nº 191.747.056-87 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201708.2413.00347368-IA-809, importado em 24 de agosto de 2017, por determinação da 27ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, processo nº. 59915022016401380O. Contagem-MG, 29 de agosto de 2017.

AV-16-5926 - (Prenotação n. 466364 - Data: 07/08/2018) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a ADALBERTO CARDOSO, CPF nº 140.188.706-63 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201808.0310.00568835-IA-260, importado em 03 de agosto de 2018, por determinação da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem, MG, processo nº. 0079062941194. Contagem-MG, 09 de agosto de 2018.

AV-17-5926 - (Prenotação n. 472592 - Data: 11/12/2018) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a PAULO VICTOR CARDOSO, CPF nº 191.747.056-87 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201812.0710.00671101-IA-240, importado em 07 de dezembro de 2018, por determinação da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, MG, processo nº. 01636002220095030020. Contagem-MG, 13 de dezembro de 2018.

R-18-5926 - (Prenotação n. 484597 - Data: 23/08/2019) - **PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL** - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da Centrase Cível - Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, de 19 de agosto de 2019, extraído dos autos nº 5088209-18.2018.8.13.0024 - Ação em fase de Cumprimento de Sentença que YURI SEMANSKY ENGLER move contra ADALBERTO CARDOSO, é registrada a PENHORA da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado. Fica arquivado. Contagem-MG, 28 de agosto de 2019.

Continua na ficha nº. 3

Código para validação: MG20220314509663850
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 5926 Continuação Ficha 3

AV-19-5926 - (Prenotação n. 485339 - Data: 11/09/2019) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - PAULO VICTOR CARDOSO, CPF nº 191.747.056-87 - Indisponibilidade averbada na AV-15, liberada pelo protocolo CNIB nº 201909.0616.00924019-TA-061, importado em 09 de setembro de 2019, por determinação da 27ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, MG, processo nº. 59915022016401380O. (Emol.: R$0,00, Tx. Fisc.: R$0,00, Total: R$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DBP/055112. Código de Segurança: 1603-3599-0286-0049). Contagem-MG, 16 de setembro de 2019.

R-20-5926 - (Prenotação n. 521652 - Data: 19/11/2021) - **PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL** - Certifico que, conforme Auto de Penhora conforme Auto de Penhora e Avaliação da 5ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, de 19 de novembro de 2021, extraído dos autos nº 0011245.96.2020.5.03.0131- Ação Trabalhista que UNIÃO FEDERAL (PGFN) move contra PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA e outros, é registrada a PENHORA da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente a Paulo Victor Cardoso. Valor do Débito: R$445.701,40. Fica arquivado. (Emol.: R$0,00, Tx. Fisc.: R$0,00, Total: R$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: FFW/36742. Código de Segurança: 9149-1364-6607-5532). Contagem-MG, 24 de novembro de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída de original arquivado em cartório, contendo **05** lauda(s). Certifico, mais, que consta prenotação nº **517.939**, aos 13/09/2021, referente à Levantamento de indisponibilidade de bens e nº **525.889**, aos 17/02/2022, referente à Penhora. O referido é verdade e dou fé. Contagem-MG, 15 de março de 2022.

O Oficial, (Assinada Digitalmente)

15/03/2022
11:06

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Pedido Certidão Nº: 22/8397
Selo de Consulta Nº FNM49568
Código de Segurança.: 7356.4623.5888.4217
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83 = Valor Final: R$ 33,84 - ISS: 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br